c) Habilitações literárias;
d) Habilitações profissionais;
e) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência no lugar;
h) Indicação dos documentos que junta.

9.2 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

a) Declaração, passada pelo serviço de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para eleitos de promoção;
b) Declaração, passada pelo serviço onde foram exercidas as funções referidas na alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
c) *Curriculum vitae* datado e assinado;
d) Documentos comprovativos das habilitações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
e) Quaisquer outros documentos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os candidatos que pertencerem ao IPJ estão dispensados de entregar os documentos que declararem constar do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

10 — Publicitação — a divulgação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como de lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri:

Presidente — Maria Conceição Alves Santos Bessa Ruão Pinto, vogal da comissão executiva.
Vogais efectivos:

Adília Maria Guerreiro Pereira, técnica superior de 1.ª classe.
Jorge Orlando Soares Silva Queirós, director do Departamento de Programas.

Vogais suplentes:

Maria João Teixeira Almeida Rocha Marques, chefe de divisão do Gabinete Jurídico.
Rui Guilherme Matias Rodrigues Susana, técnico superior de 1.ª classe.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substitui a presidente do júri em todas as suas faltas e impedimentos.

8 de Maio de 2006. — Pela Presidente da Comissão Executiva, *(Assinatura ilegível.)*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Despacho conjunto n.º 438/2006. — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 331/88, de 27 de Setembro, pode ser concedido subsídio de residência aos titulares do cargo de director-geral ou equiparado que à data de nomeação não tenham residência permanente no local onde estejam sediados os respectivos serviços ou organismos numa área circundante de 100 km. É o caso da presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, equiparada a directora-geral, Dr.ª Maria Fernanda Bruçó Geraldes de Barros Vale, que foi nomeada para o cargo pelo despacho conjunto n.º 166/2004, de 1 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 72, de 25 de Março de 2004, e tem a sua residência no Porto.

Assim, determina-se:

1 — É atribuído à presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, Dr.ª Maria Fernanda Bruçó Geraldes de Barros Vale, um subsídio mensal de residência no valor correspondente a 50 % da ajuda de custo diária que competir a um funcionário com vencimento superior ao índice 405, a multiplicar por 30 dias.

2 — O presente despacho produz efeitos à data de 12 de Março de 2005.

12 de Março de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL.

Despacho conjunto n.º 439/2006. — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 31/84, de 21 de Janeiro, é exonerada, a seu pedido, como representante da parte pública no conselho fiscal da MOVIJOVEM — Agência de Turismo Jovem, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, a licenciada Sónia Branco Rocha.

O presente despacho produz efeitos à data de 24 de Novembro de 2005.

18 de Maio de 2006. — O Ministro da Presidência, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.* — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva.*

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Escola Prática

Despacho n.º 11 819/2006 (2.ª série). — Ao abrigo da autorização que me é conferida no n.º 11.1 do despacho n.º 100-A/05, de 20 de Dezembro, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado com o n.º 810/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2006, subdelego no presidente do conselho administrativo, coronel de infantaria Adriano Costa da Cunha, as competências relativas aos seguintes actos de gestão orçamental e de realização de despesas:

1 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 40 000.

2 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até ao montante da sua competência subdelegada, representando o Estado na outorga desses contratos, e nomear, para o efeito, o oficial público.

3 — Autorizar a libertação de garantias bancárias ou depósitos de garantia, relativos aos processos por si autorizados no âmbito das competências ora subdelegadas.

4 — Autorizar as despesas motivadas com as deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

5 — Analisar, instruir e decidir requerimentos e reclamações relacionados com as competências ora subdelegadas.

6 — A presente subdelegação de competências entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 22 de Maio de 2006.

8 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República.*

22 de Maio de 2006. — O Comandante, *Carlos Henrique Pinheiro Chaves,* major-general.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 11 820/2006 (2.ª série). — Por despachos do subdirector-geral de Viação de 21 de Novembro de 2005, no uso de poderes delegados, e da subdirectora-geral dos Serviços Prisionais de 14 de Fevereiro de 2006, respectivamente:

Maria José de Matos Morão, assistente administrativa principal da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais — transferida para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, considerando-se exonerada do seu anterior lugar com efei-

tos a 1 de Abril de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro.*

Despacho n.º 11 821/2006 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Maio do director-geral de Viação:

Ema de Jesus Cardoso Ferreira dos Santos Carvalho, Alexandra Helena Barbosa Sassatelli Isidro, Maria da Glória Gonçalves Carvalho, Raimundo Jorge Freire, Maria José Ramos Simões Marques, Idília da Conceição Pires Pinheiro Monteiro, Palmira Beja Guerreiro Baião Silva, Maria Augusta Domingos Santos, Zélia da Conceição Pazeiro dos Santos Dias da Silva, Aida Maria Simões Morais Correia, Ana Maria Amaral Ferreira do Nascimento Henriques, Mário José Pinto Sobral, Hermínia Jesus Marques Sousa Almeida, Ana Paula Garcia Bernardo dos Reis Marques, Maria Emília Pinto de Castro Gonçalves, Maria Helena Coelho Grilo, Arminda Teresa de Jesus Pereira de Matos Machado, Esperança das Neves de Jesus Valentim Carrão, Maria Amélia Domingos Silvestre Vieira, Luísa Maria Bernardo de Almeida, Maria Adelaide Ferreira Lopes de Figueiredo, Maria Leonilde Vicino de Morais Lopes, Ana Cristina dos Mártires Brito Mendes Saúde, Helena Maria Cardoso Cortiço, Maria Dulce Pereira Dias Melo, Maria da Glória Nogueira Miranda dos Santos Tomé, Albertina da Glória Carvalho Fonseca de Andrade, Cremilde Rocha da Silva Praia, Maria Isabel Pereira Dias, Rosa da Conceição dos Santos Pire, Maria Fernanda Perdiz Câmara, Orlando Walter dos Santos, Maria Helena Curro Preto Fialho, Maria Teresa da Paz Couto, Luísa Maria Viseu Nolasco Vaz Vieira, Natália Maria Carvalho de Almeida, Francisca Saraiva Pato Valente, José Rodrigues, Emília do Carmo Nunes de Oliveira Pina, Maria Eugénia Gregório Borges, Maria Luísa Dias do Couto Leça, Maria Isabel Ferreira dos Santos de Sousa Machado, Maria Rosa Gonçalves de Oliveira Baptista, Maria da Conceição Azevedo Marques Moreira Vieira, Vitoria Rosa Figueiredo Alberich Mota, Maria Filomena Belchior Nobre, Maria de Fátima Faria Neiva Belo, Albertina de Jesus Ramalho Miranda Roque, Arlinda Maria Prates Guerra Fernandes, Maria do Céu dos Reis Cordeiro Vassalo, Maria Augusta Casimiro Cação Duarte, Maria Clara do Vale Castelo Quintão, Maria Madalena de Jesus Fernandes Saldanha Peliça, Maria Zulmira Costa Honrado, Augusta Afonso dos Santos Fonseca, Lídia Maria Serpa Rodrigues Cabrita, Maria da Graça Lourenço Pereira de Moura, Maria de Fátima Godinho Marques, Maria José Pereira Coutinho Ribeiro Gomes, Carlos Alberto Oliveira Ferreira Marques, Josefina das Dores Frutuoso Rei, Natália Ferreira da Silva, Alice Marques Afonso, Cláudia Manuela da Costa Maciel, Maria Guilhermina Miranda Morais Afonso, Maria Isabel de Oliveira Alves dos Santos, Maria de Jesus Catarina dos Santos, Ana Maria Galvão Henriques, Ana Maria Martins Gamelas, Manuel Fernando Pires Aleixo, Maria Amália Barros Silva, Zulmira Santos Ribeiro, José Manuel Ataíde Martins, Rute Paula Sousa Soares Azevedo, Hermínia Cordeiro da Silva Duarte, Maria do Rosário Almeida Januário, Branca Rosa Correia Martins Coelho, Adão Peixoto da Silva, Maria de Jesus Lopes Gaio Lucas, Ana Cristina de Almeida, Dina Maria Nunes da Silva Francisco, Maria Custódia Novais Correia, João José Ramos Mendonça, Maria Joaquina Palho Rosa Pereira, Maria Isabel Correia Pinhão, António José Fernandes dos Reis, Maria Elisabete dos Santos Ramalhete dos Conceição Semedo, Maria do Rosário Palminhas Rebotim, Ana Maria Ferreira Aradeias, Maria da Conceição Rodrigues da Costa, Adozinda Maria Conceição Teixeira Taborda, Maria Antónia Pinto Guimarães Monteiro, Anabela Bettencourt Lopes Silva e Mota Santos, Maria Violante Maniés Brandão, António José Santo Cardoso Gonçalves, Daniel António Alves Teixeira, Sandra Carla Ferreira Cunha Vaz, Zélia de Oliveira Figueiredo Maio, Maria Albertina Antunes Valério, Maria Filomena Pedrosa Nunes, Raquel de Mendonça Pedro Neto Bastos, Maria Manuel Pinto dos Santos, Maria da Conceição Rufino António, Janete Ferrach Castro Carvalhosa Zanith, Maria José Reis Marques, Olívia de Sousa Ferreira Claudino, Maria Manuela Rodrigues Faísca, Jorge Manuel de Sousa Ferreira, Maria José Barros Dias, Maria de Lurdes dos Santos Cunha, Adília Balbina Fernandes Caridade de Barros, Isidoro Manuel Ceia Alegria, Maria Júlia Lopes Ribeiro, Sílvia Maria Neves Abrantes Sanches, Maria de Lurdes Queiroz Magalhães, António Mota Barbosa, Sérgio Saraiva de Oliveira, Maria de Fátima Mira Porta Nova Gomes, Ercila Maria Jordão Vieira Cordeiro, Maria Adelaide das Neves Gonçalves Costa, Cristina Maria Afonso Semedo Estrela, Maria Amélia da Graça Gonzalez Alexandre e Elisabete Maria Oliveira Afonso Esteves — nomeados definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, com efeitos à data do despacho ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2006. — O Director-Geral, *Rogério Pinheiro.*

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando de Polícia de Évora

Despacho n.º 11 822/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e no uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 152, de 9 de Agosto de 2005, subdelego no subintendente Raul Fernando Justino da Glória Dias, 2.º comandante do Comando de Polícia de Évora, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.2 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções policiais até ao posto de chefe, inclusive, e do pessoal com funções não policiais;

1.3 — Aprovar o plano de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com orientações superiormente definidas, até ao posto de chefe, inclusive, bem como do pessoal com funções não policiais;

1.4 — Autorizar o início de férias do efectivo até ao posto de chefe, inclusive, bem como do pessoal com funções não policiais;

1.5 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com orientações superiormente definidas;

1.6 — Autorizar, nos termos da lei, as faltas do pessoal com funções policiais, no âmbito da actividade sindical;

1.7 — Decidir os pedidos de concessão e renovação de licenças de uso e porte de armas de caça;

1.8 — Decidir, nas minhas faltas ou impedimentos, os processos de contra-ordenações e aplicar coimas e sanções acessórias por infracções cometidas na área da jurisdição deste Comando, por violação dos regulamentos de armas e munições, de explosivos e matérias perigosas nos domínios de comércio, fabrico, aquisição, detenção, uso e porte de armas e munições, bem como de comércio, aquisição, controlo, produção, importação, exportação, detenção, armazenagem e uso de produtos explosivos e de matérias perigosas.

2 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 60.º da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, e do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no subintendente Raul Fernando Justino da Glória Dias, 2.º comandante do Comando de Polícia de Évora, sem prejuízo de outras funções que venham a ser-lhe atribuídas, a competência para:

2.1 — Despachar os pedidos de certidões a que se refere o n.º 2 do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo, referente a documentos arquivados nas subunidades e serviços, excepto aqueles que contenham matérias classificadas ou os casos em que haja motivo de indeferimento, os quais me submeterá para decisão, com informação ou parecer;

2.2 — Coordenar, orientar e controlar o processamento de remunerações, suplementos, encargos sociais e benefícios sociais;

2.3 — Coordenar, orientar e controlar a formação contínua do Comando;

2.4 — Presidir à junta de saúde do Comando nas minhas faltas ou impedimentos;

2.5 — Autorizar a simples detenção no domicílio e os empréstimos e transferências de armas de caça;

2.6 — Fazer executar, bem como inspeccionar, e proceder ao controlo legal e técnico e de eficiência de toda a actividade do Comando de Polícia respeitante aos serviços administrativos, logísticos e de apoio geral;

2.7 — Superintender na utilização racional das instalações e dos equipamentos, bem como na sua manutenção e conservação;

2.8 — Fiscalizar e controlar os bens patrimoniais à carga do Comando;

2.9 — Proferir despachos de mero expediente e assinar a correspondência da gestão corrente necessária à instrução e ao desenvolvimento dos processos, com excepção de comunicações aos governadores civis, presidentes das câmaras municipais e, internamente, ao director nacional, aos directores nacionais-adjuntos, ao inspector-geral, aos directores dos estabelecimentos de ensino e aos comandantes dos comandos e das unidades especiais, quando dirigidos directamente a estas entidades ou quando tais documentos contenham matérias classificadas.

3 — Tendo em atenção o conceito de delegação de competências, conservo, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Avocação a qualquer momento e sem formalidades de quaisquer assuntos, sem que isto implique derrogação, ainda que parcial, da presente subdelegação e delegação;
b) Direcção e controlo dos actos delegados;
c) Modificação ou revogação dos actos praticados no âmbito do presente despacho.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo referido oficial